PORTARIA Coren/RN N° 049/2015

Designa Conselheiro
Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira de Araújo Coren-RN n° 37.765,** para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 10/2015, em desfavor do enfermeiro Francisco Hélio Carneiro Júnior -Coren-RN nº 240.956.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal, 14 de abril de 2015.

Suerda Santos Menezes
Presidente do Coren-RN Nº 63.738